



## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº. 124/2016

**O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia**, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Adivaldo Guimarães Cidade**, decidiu, à unanimidade, pelo **não conhecimento** do Inquérito Civil SIMP nº 696.0.59280/2016, da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias.

SALA DE SESSÕES, 19 de julho de 2016.

**SARA MANDRA RUSCIOLELLI SOUZA**

Procuradora - Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

**MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira, João Paulo Cardoso de Oliveira, Adivaldo Guimarães Cidade, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Regis Dourado. //